



## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3553/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 2.159, DE 18 DE ABRIL DE 2019, E DO ARTIGO 8º, DO DECRETO Nº 3.362, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### DECRETA:

**Art.1º** A redação do **caput** do art. 4º, do Decreto nº 2159, de 18 de abril de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art.4º** Após publicação de chamada pública, a solicitação de autorização de uso deverá ser requerida no protocolo da Prefeitura Municipal e direcionada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo com antecedência de, no mínimo, 30 dias (trinta dias) corridos, contados da data de início do evento e com as seguintes informações:”(NR)

**Art. 2º** O **caput** do art. 8º, do Decreto nº 3362, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.8º** O interessado deverá solicitar o Alvará de Autorização Temporária para Evento no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias da data prevista para eventos em área de preservação e 30 (trinta) dias para as demais localidades instruído com os seguintes documentos:**”(NR)

**Art. 3º** A redação do inciso **XV**, do art. 8º, do Decreto nº 3362/2022, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 8º (...)

(...)

**XV-** autorização para Evento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rio de Janeiro (CBMERJ), em caso de eventos de médio e grande porte, atividades classificadas como médio ou alto risco e/ou uso de estruturas, tais como palcos, palanques; ” (NR)

**Art. 4º** O § 2º, do art. 8º, do Decreto nº 3.362, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

§ 2º **Cerimônias de casamento e cultos religiosos em geral, com uso de tendas e aparatos de pequeno porte, realizados em áreas públicas estão sujeitas a apresentação, no momento da abertura do requerimento, apenas dos documentos previstos nos incisos I, V, VI e XII.” (NR)**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ERRATA DA LEI Nº 2837/2023

Publicada no Jornal Oficial, Ed. nº 1546 de 17 de março de 2023

Onde se lê:

LEI Nº 3837/2023

Leia-se:

LEI Nº 2837/2023

### SEMAD

### Secretaria de Administração Pública

#### 1º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **RADAR CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BENEFICIAMENTO DE ESPUMA LTDA EPP**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **CONTRATO** em consequência do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL nº 187/2022 - PA nº 37902/2022**, referente a aquisição de material de higiene para atender as necessidades das Creches da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 021/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 19.458/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2023

**ASSINADA:** 17/03/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de nobreaks mini senoidal 600va bivolt do fabricante NHS seguindo o Decreto N.º 3.331/2022 que revisou o Decreto Nº 136/2006 definindo padronização da referida marca na Prefeitura de Rio Das Ostras /RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PARECER JURIDICO:** Nº 292/2022 – LFS – 29/12/2022 – L.F.S. / E.G.S.A

**COMPROMITENTE:** F. F. SOUZA PRODUTOS LTDA.

**VALOR TOTAL** R\$ 1.458.380,00.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**